



EDITAL n.100/ UNESC

Dispõe sobre os critérios para preenchimento de vagas remanescentes para seleção de estudantes de graduação, para participar do Programa Observatório de Educação.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, Professor Gildo Volpato, no uso de suas atribuições legais, na condição de gestor máximo da IES-sede, torna público o presente edital, que abre inscrições para preenchimento de vagas remanescentes do Edital 76/UNESC, que se refere ao projeto em rede “Ler & Educar: formação continuada de professores da rede pública de SC”, coordenado pelas Universidades Parceiras, UNESC, UFSC e UFFS. As vagas destinam-se à seleção de estudantes dos cursos de licenciatura, nas áreas de Letras e Pedagogia, e, também, estudantes dos cursos de graduação de Ciências da Computação e/ou afins, regularmente matriculados nas IES Parceiras, UFSC e UFFS, com vistas a integrar a equipe do Programa Observatório da Educação – Edital 049/2012.

***DOS OBJETIVOS DO OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO – OBEDUC (Conf. Portaria nº 152, de 30 de outubro de 2012).***

**Art. 1º** - O objetivo do Programa é apoiar a realização de projetos de pesquisa em ensino e educação, vinculados aos Programas de Pós-graduação, que oferecem cursos de doutorado e/ou mestrado acadêmico ou mestrado profissional, com o objetivo de fomentar a produção acadêmica e a formação de recursos humanos em educação e áreas afins, pelo período de 21 meses – março/2013 a dezembro/2014.

**Parágrafo único.** São objetivos específicos do programa:

- I- estimular o fortalecimento e a ampliação de programas de pós-graduação *stricto sensu* e de redes de pesquisa no país que tenham a educação como eixo de investigação;
- II- fortalecer o diálogo entre a comunidade acadêmica, os gestores das políticas nacionais de educação e os diversos atores envolvidos no processo educacional;
- III- estimular a utilização de dados estatísticos educacionais produzidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) como subsídio ao aprofundamento de estudos sobre a realidade educacional brasileira;
- IV- fomentar e apoiar projetos de estudos e pesquisas relacionados aos diferentes níveis e modalidades da educação;

O original deste Edital encontra-se assinado.

V- incentivar a articulação entre pós-graduação, licenciaturas e escolas de educação básica;

VI- divulgar a produção e os resultados encontrados, compartilhando conhecimento e boas práticas e integrando a pesquisa à dinâmica da Universidade e dos sistemas públicos de educação básica.

**Art. 2º** - O Programa Observatório da Educação, resultado da parceria entre a Capes, o INEP e a SECADI, foi instituído pelo Decreto Presidencial nº 5.803, de 08 de junho de 2006, com o objetivo de fomentar estudos e pesquisas em educação, que utilizem a infraestrutura disponível das Instituições de Educação Superior – IES e as bases de dados existentes no INEP. O programa visa, principalmente, a proporcionar articulação entre pós-graduação, licenciaturas e escolas de educação básica e estimular a produção acadêmica e a formação de recursos pós-graduados, em nível de mestrado e doutorado.

#### ***DOS OBJETIVOS DO PROJETO EM REDE (UNESC, UFSC e UFFS)***

**Art. 3º** - O objetivo geral do projeto é promover a formação continuada de docentes da educação básica pública no que diz respeito ao ensino das competências em leitura, garantindo o direito de acesso às práticas letradas aos sujeitos envolvidos no processo de escolarização básica e obrigatória.

#### ***DAS BOLSAS E SELEÇÃO***

**Art. 4º** - O presente edital selecionará 06 estudantes de graduação regularmente matriculados nos cursos de licenciatura ou em Letras ou em Pedagogia, ou, ainda nos cursos de graduação de Ciências da Computação e/ou afins, distribuídos pelas IES parceiras conforme segue: 03 estudantes na UFSC; 02 estudantes na UFFS, com o propósito de integrar a equipe do Programa Observatório da Educação, especificamente do projeto “Ler & Educar: formação continuada de professores da rede pública de SC”.

**Parágrafo primeiro.** O valor mensal correspondente à bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme estabelecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com vigência a partir da inserção do bolsista no projeto.

**Parágrafo segundo.** As bolsas serão restritivas ao tempo de duração do projeto, concedidas pela CAPES e pagas diretamente ao beneficiário.



**Art. 6º** - A seleção dos candidatos será feita por uma comissão composta por 03 (três), professores permanentes dos Programas em Educação da UNESCO, em Linguística da UFSC e em Estudos Linguísticos da UFFS, que submeteram o projeto à aprovação da CAPES.

**Art. 7º** - A Comissão selecionará os candidatos, tendo os seguintes critérios:

I – Estar devidamente matriculado em cursos de licenciatura em Letras ou Pedagogia, e cursos de graduação em Ciências da Computação e/ou afins, das IES em rede UFSC e UFFS, no *campus* correspondente à vaga de inscrição;

II – Dedicar 20 horas semanais às atividades do Projeto Observatório da Educação;

III – Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de auxílio de outro programa da Capes, de outra agência de fomento pública ou de quaisquer outras Instituições privadas.

**Parágrafo primeiro:** Os candidatos serão avaliados e selecionados a partir da soma da pontuação adquirida em dois critérios fundamentais: a) desempenho acadêmico (pontuação de 0 a 10), analisado a partir do relatório de notas (espelho acadêmico); e b) currículo acadêmico resumido (pontuação de 0 a 7), analisado a partir da pontuação somada no anexo II, que deverá ser preenchida pelo candidato e acompanhar a inscrição.

**Parágrafo segundo:** Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados, a comissão passará ao próximo nome da lista de classificados, segundo os critérios deste edital.

### ***DOS PRAZOS, LOCAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS***

**Art. 8º** - Os candidatos interessados em participar do processo seletivo para as vagas do Observatório da Educação em Rede (UNESC, UFSC e UFFS) deverão realizar a sua inscrição por *e-mail* obeduc\_ler\_educar@unesc.net. Segue cronograma:

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Período das inscrições por <i>email</i>	21/06 a 02/07/2013
Entrevistas candidatos UFSC e UFFS (quinta-feira)	04/07/2013
Divulgação dos resultados nos <i>sites</i> dos Programas de pós-graduação da UNESCO, Linguística da UFSC e Estudos Linguísticos da UFFS.	04/07/2013



**Art. 9º** - Para a inscrição exigir-se-ão os seguintes documentos:

- I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (**modelo anexo I**);
- II – Currículo acadêmico preenchido (**modelo anexo II**);
- III - Declaração de matrícula nos cursos de licenciatura de Letras ou Pedagogia das IES do projeto em rede;
- IV – Cópia do relatório de notas (espelho acadêmico), com data deste semestre;
- V – Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtida no *site*: [www.tse.gov.br/certidaoquitacao/indexCertidao.do](http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/indexCertidao.do);
- VI – Declaração individual de que não acumula a percepção da bolsa com qualquer modalidade auxílio de outro programa da Capes, de outra agência de fomento pública ou de quaisquer outras Instituições privadas.
- VII – Declaração individual de que tem disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se à pesquisa.

**Parágrafo único.** Os candidatos devem anexar os documentos escaneados e apresentar os originais no momento da entrevista.

**Art. 10º** - Os resultados do presente edital serão divulgados nos *sites* dos Programas de pós-graduação da UNESCO, Linguística da UFSC e Estudos Linguísticos da UFFS, no dia 04 de julho de 2013.

## **COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS**

**Art. 11º** - O candidato contemplado com a bolsa de estudos terá as seguintes responsabilidades:

- I – Dedicar-se à pesquisa no período de vigência do Projeto;
- II – Ter desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelas IES envolvidas;
- III – Apresentar à Capes e à Coordenação do Projeto Observatório da Educação na instituição, em prazos a serem estipulados, relatórios, documentos e informações, quando for o caso.
- IV – Executar plano de atividades proposto no projeto;
- V – Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- VI – Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pelas IES no projeto e a devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente;



VII – Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos acadêmicos.

**Parágrafo primeiro:** Quando do não comparecimento às atividades sem justificativa, será encaminhado notificação por *email*, cabendo ao aluno manifestar-se em até 48h. A inexistência da justificativa nesse período resultará no desligamento do bolsista no projeto.

**Parágrafo segundo:** A inobservância pelo candidato dos requisitos deste artigo acarretará imediata interrupção dos repasses e a restituição dos recursos recebidos.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12º** – Em caso de empate, a comissão de seleção tomará como critério de desempate o desempenho acadêmico.

**Art. 13º** – Das decisões da Comissão de Seleção não cabe recurso.

**Art. 14º** – Os casos omissos serão decididos pelos professores proponentes da proposta em decisões coletivas.

**Art. 15º** - As demais instituições parceiras, UFSC e UFFS, desde logo ratificam os termos e condições do presente edital.

Criciúma, 21 de junho de 2013.

Prof. Dr. Gildo Volpato  
Reitor da UNESC



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

Edital n. 100/2013 –

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA GRADUAÇÃO

Nome completo do acadêmico:		
Recebe alguma bolsa?	( ) Sim	( ) Não      Se sim, qual bolsa? _____
Código acadêmico:	Ano de ingresso:	Email: _____
Banco:	Conta corrente:	Agência:
Telefone:		
Data de nascimento:	Identidade:	CPF:

Coordenador na IES (UFSC/ Ana Cláudia de Souza; UFFS/ Cláudia Finger-Kratochvil): _____
--

Termo de compromisso	
Declaro estar ciente dos compromissos dos bolsistas OBEDUC expostos no edital 100/2013/UNESC.	
Criciúma, ____/____/____.	Acadêmico:

O original deste Edital encontra-se assinado.



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

EDITAL n.100/2013/UNESC

ANEXO II

CURRÍCULO ACADÊMICO RESUMIDO (COM COMPROVANTES ESCANEADOS)

1. Participação em eventos científicos:	
Com apresentação de trabalho	0,7 pontos por evento
Sem apresentação de trabalho	0,3 pontos por evento

2. Artigos publicados:	
Em periódicos	0,7 pontos por artigo
Em anais de eventos (trabalho completo)	0,3 pontos por artigo

3. Experiência docente: 0,5 pontos por semestre (máximo de 2 pontos)
--

4. Estágios em áreas afins do projeto:	
Até 40h	0,5 pontos
Mais de 40h	1 ponto

5. Monitoria em curso de graduação em áreas afins do projeto:	
1 semestre	0,5 pontos
Mais de 1 semestre	1 ponto

6. Cursos de idiomas: 0,2 pontos por semestre (máximo de 1 ponto)
---

Pontuação total do candidato (máximo de 7 pontos):
Assinatura do acadêmico:

O original deste Edital encontra-se assinado.